

PUBLICADO

Extrema, 01 / 12 / 17

Decreto nº 3.285

De 01 de dezembro de 2017.

“Declara de utilidade pública área urbana que especifica e dá outras providências”.

CONSIDERANDO, que o Município tem interesse público em expropriar uma área de 31.763,63 m², matrícula R.37-1.130, localizada na Avenida Nicolau Cesarino, cuja propriedade conhecida é de E.A. SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS LTDA. – ME, CNPJ n. 06.041.650/0001-61, para alocação da Gerência de Frotas e Almojarifado;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

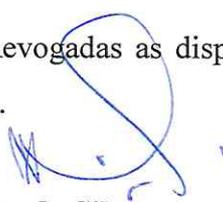
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área delimitada abaixo, para efeito de expropriação de propriedade conhecida de E.A. SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS LTDA. – ME, CNPJ n. 06.041.650/0001-61, estabelecida na Avenida Nicolau Cesarino, 5.394, sala C, Bairro dos Tenentes, Extrema, MG:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.474.078,160 m E 364.864,523 m, deste, seguem com azimute de 18°59’57” e distância de 51,55 m, até o vértice V2, confrontando com a faixa de domínio (a contar 35,00 m do eixo da avenida) da Av. Nicolau Cesarino com coordenadas N 7.474.119,907 m. e E 364.881,297 m.; deste, segue com azimute de 12°03’23” e distância de 32,38 m, até o vértice V3, de coordenadas N 7.474.151,569 m. E 364.888,059 m.; deste, segue com azimute de 7°03’34” e distância de 38,32 m, até o vértice V4, confrontando neste trecho com a estrada de servidão de coordenadas N 7.474.189,594 m.; deste, segue com azimute de 1°56’21” e distância de 45,85 m, até o vértice V5, de coordenadas N



7.474.235,422 m. E 364.894,320 m.; deste, segue com o azimute de 10°57'32" e distância de 31,91 m, até o vértice V6, confrontando com a área da Granasa de coordenadas N 7.474.225,584 m. e E 364.924,675 m.; deste, segue com o azimute de 110°47'30" e distância de 169,69 m, até o vértice V7, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Extrema de coordenadas N 7.474.165,348 m. e E 365.083,385 m.; deste, segue com azimute de 200°05'54" e distância de 189,01 m., até o vértice V8, de coordenadas N 7.473.987,845 m. e E 365.018,363 m.; deste, segue com o azimute 310°56'11" e distância de 17,76 m., até o vértice V9, de coordenadas N 7.473.999,482 m. e E 365.004,946 m.; deste, segue com azimute 297°02'30" e distância de 157,66m até o vértice V1 de coordenadas N 7.474.078,160 m. E 364.864,823 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

